

República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis-Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS

Aline Vasconcelos Barros

Oficial Registradora Titular

contato@risertanopolis.com

FICHA

1

RUBRICA

AMB

LIVRO Nº

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matricula Nº 14.008

DATA:- 20 de abril de 2023.- PRENOTADO SOB Nº 76.528 em 12/04/2023.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:- Uma área rural de terras, sob a denominação de **"RECANTO CACHOEIRA - GLEBA A1"** medindo **7,91 alqueires paulistas**, equivalentes à **19,15 hectares**, ou sejam, **191.539,00 metros quadrados**, do Loteamento **LINHA COURO DO BOI**, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EX3-M-1847 -51°07'03,619" -23°06'19,057" 480,92 EX3-M-1846 90°03' 278,15 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matricula nº-02 EX3-M-1846 -51°06'53,845" -23°06'19,067" 449,49 EX3-M-1845 185°42' 37,75 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matricula nº-02 EX3-M-1845 -51°06'53,977" -23°06'20,288" 447,28 EX3-M-1844 157°15' 111,41 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matricula nº-02 EX3-M-1844 -51°06'52,464" -23°06'23,628" 433,85 EX3-P-4993 247°27' 25,45 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-4993 -51°06'53,290" -23°06'23,945" 432,12 EX3-M-1843 242°37' 32,59 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-M-1843 -51°06'54,307" -23°06'24,432" 432,64 EX3-P-5134 242°45' 10,82 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5134 -51°06'54,645" -23°06'24,593" 432,79 EX3-P-5135 237°23' 43,51 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5135 -51°06'55,933" -23°06'25,355" 430,15 EX3-P-5136 232°48' 56,8 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5136 -51°06'57,523" -23°06'26,471" 428,03 EX3-P-5137 227°23' 45,58 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5137 -51°06'58,702" -23°06'27,474" 424,55 EX3-P-5138 222°41' 41,85 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5138 -51°06'59,699" -23°06'28,474" 429,32 EX3-P-5139 218°50' 48,27 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5139 -51°07'00,763" -23°06'29,696" 422,55 EX3-P-5140 217°34' 177,26 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5140 -51°07'04,562" -23°06'34,262" 417,17 EX3-P-5141 217°46' 101,91 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5141 -51°07'06,756" -23°06'36,880" 413,16 EX3-P-5142 217°00' 52,05 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-P-5142 -51°07'07,857" -23°06'38,231" 411,24 EX3-M-1766 217°52' 162,67 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba D - Matricula nº-02 EX3-M-1766 -51°07'11,366" -23°06'42,405" 408,11 EX3-M-1767 343°43' 139,35 CNS: 08.713-0 | Mat. 12146 | LOTE "B-02" EX3-M-1767 -51°07'12,739" -23°06'38,057" 409,91 EX3-P-3420 05°20' 77,71 CNS: 08.713-0 | Mat. 12146 | LOTE "B-02" EX3-P-3420 -51°07'12,485" -23°06'35,542" 415,42 EX3-M-1850 05°20' 396,71 CNS: 08.713-0 | Mat. 12144 | LOTE "A" EX3-M-1850 -51°07'11,187" -23°06'22,703" 460,93 EX3-M-1849 90°02' 233,1 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matricula nº-02 EX3-M-1849 -51°07'02,996" -23°06'22,709" 461,038 EX3-M-1848 329°57' 73,1 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matricula nº-02 EX3-M-1848 -51°07'04,282" -23°06'20,652" 472,78 EX3-M-1847 21°01' 52,57 CNS: 08.713-0 | Mat. 13609 | Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matricula nº-02". **NIRF: 0.825.071-5; CCIR: 2022 devidamente quitado; CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 714.291.005.630-6; REGISTRO NO CAR. PR-4126504-67B3 F993 0854 4157 8B92 EC33 1CD8 60C5; Data de Cadastro:**

Matricula Nº
14.008

SEGUIE NO VERSO

01/03/2018; Nome do Imóvel Rural: Fazenda São Jorge; Município: Sertãoópolis-PR; Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 23°06'19,41" S; Longitude: 51°06'41,72" O; Área total (ha) do Imóvel Rural: 292,9702; Módulos Fiscais: 18,3106; Código do Protocolo: PR-4126504 B78A 5D98 EE41 734a 66D6 2356 8201 C933; **PROPRIETÁRIOS: ANDRÉ LUIS ABORIHAM**, filho de Elias Aboriham e Maria Aparecida Monteiro Aboriham, nascido em Londrina-PR, aos 23/11/1968 brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, médico, portador da C.I.RG, sob no 35.870.681-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no 735.148.539-91, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, 195, apto.43, centro, na Cidade de Londrina-PR, neste ato representado por seu bastante procurador, o sr. **SAMIR ABORIHAM**, adiante qualificado, nos termos da Procuração lavrada em 20/08/2020, às folhas 065/066 do Livro 145-P, do 8º Tabelionato de Notas de Londrina-PR; **SALIM ABORIHAM NETO**, e sua mulher **MEIRIANE PEREIRA ABORIHAM**, brasileiros, casados pelo regime de separação obrigatória de bens em 06/05/2011, ele filho de Elias Aboriham e Maria Aparecida Monteiro Aboriham, nascido em Londrina-PR aos 23/05/1967, engenheiro agrônomo, portador da C.I.RG nº 4.022.004-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 590.626.499-04, ela, filha de Jatir Francisco Pereira da Silva e Maria Carvalho da Silva, nascida em Londrina-PR, aos 04/04/1974, médica veterinária, portadora da C.I.RG nº 5.680.867-1-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 979.752.659-34, residentes e domiciliados à Val Água do Couro do Boi, s/nº, Fazenda São Jorge, nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná; **SAMIR ABORIHAM**, e sua mulher **KAREN CHRISTINE RODELLA ABORIHAM**, brasileiros, casados no regime comunhão universal de bens, em 20/03/1998, ele, filho de Elias Aboriham e Maria Aparecida Monteiro Aboriham, nascido em Londrina-PR, aos 23/01/1973, técnico em informática, portador da C.I.RG nº 6.139.986-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.743.079-93, ela, filha de José Rodella e Maria Aparecida Affonso Rodella, nascida em Garça-SP, aos 22/11/1974, professora, portadora da C.I.RG nº 28.949.193-9-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 152.970.358-13, residentes e domiciliados à Rua Prefeito. Hugo Cabral, 921, apto. 43 na cidade de Londrina-PR. **REGISTRO ANTERIOR: 6/13.609 e 7/13.609.** Selo de Fiscalização: SFRI1.7Ehc7.CUzFF-tQj4k.1157q - REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-


Aline Vasconcelos Barros
Oficial Registradora Titular

REGISTRO Nº 1/14.008.- PRENOTADO SOB Nº 76.528 em 12/04/2023.- DIVISÃO AMIGÁVEL.- Através de Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada no 10º Tabelionato de Notas, da Comarca de Londrina-PR, às fls. 087/109 do livro 0860-N em 26 de outubro de 2022, o imóvel constante desta matrícula **passou a pertencer exclusivamente à SALIM ABORIHAM NETO** casado com **MEIRIANE PEREIRA ABORIHAM** ambos já qualificados nesta matrícula, no valor de **R\$ 835.542,41 (oitocentos e trinta cinco mil, quinhentos e quarenta dois reais e quarenta um centavos).** **DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Relatórios de Consultas de Indisponibilidades Negativos Códigos HASH: 5b73 b3cd 2373 496f 3d48 8bac 08ce 445a cd01 1682, 7846 e034 19f1 7ef1 4b3c d534 bc83 e390 4eba 88a5, bf2a cd7e 5adb 0c57 8ae0 7b44 6b64 9f31 3efb c4fb, a5ec 5377 14e7 05a0 5401 c7c8 3830 2a24 42b5 83c0 e d46e 6f31 37f5 fa2d f499 78c9 0e4a b6da 527e b464, verificados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 20/04/2023; **FUNREJUS:-** Guia nº 00052734409-7 (14000000008627724-9) recolhida no valor de R\$38,74, pago em 31/10/2022; **FOI EMITIDA A DOI.- CONDIÇÕES:-** As da Escritura.- **ANOTAÇÕES:-** Não há.- Selo de Fiscalização: SFRI2.m5ofv.4ev7j-8R6ob.1157q. Custas:- VRC-4.312,00 = R\$ 1.060,75 + ISS 31,82 + FUNDEP 53,04 + R\$ 8,00 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de abril de 2023.-


Aline Vasconcelos Barros

República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis-Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS

Aline Vasconcelos Barros

Oficial Registradora Titular

contato@risertanopolis.com

FICHA

2

RUBRICA

LIVRO Nº

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 14.008

Oficial Registradora Titular

REGISTRO Nº 2/14.008.- PRENOTADO SOB Nº 77.146 em 14/08/2023 – HIPOTECA CEDULAR:- Através de Cédula Rural Hipotecaria nº C36121764-8, emitida nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis-PR em 11 de agosto de 2023, ficando a 2ª via arquivada neste Serviço Registral de Imóveis.- **CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.342.069/0001-53, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2720, na Cidade de Maringá-PR, Agência de Londrina-PR.- **EMITENTE:- SALIM ABORIHAM NETO**, brasileiro, filho de Elias Aboriham e Maria Aparecida Monteiro Aboriham, casado no regime de separação total de bens, produtor agropecuário, em geral, portador da C.I.RG nº 4.022.004-60-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 590.626.499-04, residente e domiciliado na Vala Agua do Couro do Boi, rural, no Município de Sertanópolis-PR.- **VALOR:-** 531.077,73 (quinhentos e trinta e um mil, setenta e sete reais e setenta e três centavos).- **VENCIMENTO:-** 19 de maio de 2024.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** 1ª Parcela: 19/05/2024, (100.0000%).- **JUROS:-** 8,000000% efetivos ao ano.- **GARANTIA:- Em Hipoteca Cedular em 1º (primeiro) Grau** sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel constante desta matrícula.- **FORO:-** Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Sertanópolis-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrente do presente instrumento.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** CCIR 2022, quitado no valor de R\$15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos); Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 8AE2.9681.6E60.95D4, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/07/2023 e válida até 21/01/2024 - NIRF: 0.825.071-5; Registro no CAR nº PR-4126504-67B3 F993 0854 4157 8B92 EC33 1CD8 60C5, cadastrado em 01/03/2018; nome do Imóvel Rural: Recanto Cachoeira – Gleba A – 1/2; Município: Sertanópolis-PR; Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 23°06'39,09" S; Longitude: 51°06'79,75" O; Área Total (ha) do Imóvel Rural: 93,9029; Módulos Fiscais: 5,8689; Código do Protocolo PR-4126504-636C A835 22FF 4FDC 7DCD 66BD 8a3E 91B3.- Selo de Fiscalização: SFRI2.m5Cjv.R2bs8-V44E5.1157q. Custas:- VRC-630,00 = R\$ 154,98 + ISS 4,65 + FUNDEP 7,75 + R\$ 8,00 de Selo.
DOU FÉ em 16 de agosto de 2023.-

Aline Vasconcelos Barros
Aline Vasconcelos Barros
Oficial Registradora Titular

Av. Nº 3/14.008.- PRENOTADO SOB Nº 78.632 em 27/05/2024.- CANCELAMENTO HIPOTECA:- Através de Termo de Quitação, datado de 17/05/2024, com firma devidamente reconhecida, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, representada por ILDA LUCIA MARCON LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 566.052.509-15 e IVAN GRANZOTTI, inscrito no CPF/MF sob nº 815.733.169-20, conforme procuração arquivada neste Serviço Registral de Imóveis, na qualidade de credora, autorizou o cancelamento da Hipoteca registrada sob nº R-02/14.008.- Selo: SFRI2.k5sMv.cGzvz-zyk4V.1157q. Custas: VRC: 630,00 = R\$ 174,51 + FUNREJUS: R\$

SEGUIR NO VERSO

14.008

Matrícula Nº

0,00 + ISS: R\$ 5,23 + FUNDEP: R\$ 8,72 + SELO: R\$ 8,00.- DOU FÉ em 29 de maio de 2024.- Ana Heloíse Bonani Zandomenighi, Escrevente Juramentada.

R. Nº 4/14.008.- PRENOTADO SOB Nº 79.595 em 08/11/2024.- DAÇÃO EM PAGAMENTO:- O constante desta matrícula.- Através de Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Maringá-PR, às fls. 168/171 do Livro 1183-N, em 05 de novembro de 2024.- **TRANSMITENTE DADOR / DEVEDOR:- SALIM ABORIHAM NETO**, casado com **MEIRIANE PEREIRA ABORIHAM**, já qualificados nesta matrícula.- **ADQUIRENTE TOMADORA / CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, instituição financeira, sociedade cooperativa, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 891, Zona 01, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53, com NIRE nº 41400001466, na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, com estatuto social vigente e consolidado aprovado na Ata Sumária de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26/04/2022, devidamente registrada sob nº 20225452324, por despacho em sessão de 19/08/2022, Ata Sumária de Assembléia Geral Ordinária (Eleição do Conselho de Administração) realizada aos 20/03/2024, devidamente registrada sob nº 20244205752, por despacho em sessão de 19/06/2024, Ata nº 574 da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (com Eleição da Diretoria Executiva Gestão 2024/2027) realizada aos 27/05/2024, devidamente registrada sob nº 20247162663, por despacho em sessão de 26/09/2024 (Último Arquivamento), e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial em 10/10/2024, neste ato representada por seus procuradores, **JONAS DIONISIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 039.032.279-27; e **FÁBIO JHONATAN DE SOUZA CANDIDO CHISTÉ**, inscrito no CPF/MF sob nº 070.882.229-06.- **DO OBJETO:-** As partes acima qualificadas, tem entre si acordado o presente instrumento, que refere-se aos seguintes contratos: I) - Contrato nº C36122358-3: Valor Tomado: R\$ 1.444.820,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais); Valor Atual: R\$ 1.619.129,73 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos); Valor Negociado: R\$ 1.619.129,73; II) - Contrato nº C36130292-0: Valor Tomado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Valor Atual: R\$ 66.022,32 (sessenta e seis mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); Valor Negociado: R\$ 66.022,32 (sessenta e seis mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); III) - Contrato nº C36131083-4: Valor Tomado: R\$ 249.739,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais); Valor Atual: R\$ 259.180,43 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta reais e quarenta e três centavos); Valor Negociado: R\$ 259.180,43 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta reais e quarenta e três centavos); IV) - Contrato nº C36131435-0: Valor Tomado: R\$ 155.102,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e dois reais); Valor Atual: R\$ 168.410,61 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos); Valor Negociado: R\$ 168.410,61 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos).- **CONFISSÃO DE DÍVIDA:-** o **TRANSMITENTE DADOR**, confessa-se devedor à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, na importância líquida e certa de R\$ 2.112.743,09 (dois milhões, cento e doze mil e setecentos e quarenta e três reais e nove centavos).- **VALOR:- R\$ 2.112.743,09 (dois milhões, cento e doze mil e setecentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, à vista - **Sem Condições.- DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Certidão de Quitação do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" - ITBI, nº 380/2024, Base de Cálculo R\$ 2.112.743,09, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade em 18/11/2024; Consultas de Indisponibilidades de Bens Negativas; FUNREJUS:- Guia nº 00065084478-0 (14000000011009315-7) recolhida no valor de R\$ 4.225,49 - Base de Cálculo R\$ 2.112.743,09, pago em 04/11/2024; FOI EMITIDA A DOI.- **ANOTAÇÕES:-** Não há.- Selo: SFRI2.25b7v.RIE54-dbQ3q.1157q. Custas: VRC: 4.312,00 = R\$ 1.194,42 + FUNREJUS: R\$ 0,00 + ISS: R\$ 35,83 + FUNDEP: R\$ 59,72 + SELO: R\$ 8,00.- DOU FÉ em 25 de novembro de 2024.- Aline Vasconcelos Barros, Oficial Registradora Titular.

Aline Barros

Av. Nº 5/14.008.- PRENOTADO SOB Nº 79.595 em 08/11/2024.- INCLUSÃO DO NOVO CCIR:- Através de Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 4º Tabelionato

República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis - Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Aline Vasconcelos Barros

Oficial Registradora Titular

contato@risertanopolis.com

FICHA
03

RUBRICA
Am

LIVRO Nº **14.008**

CNM 087130.2.0014008-92

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

de Notas da Cidade e Comarca de Maringá - PR, às fls. 168 do Livro 1183-N, em 05 de novembro de 2024; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2024; e, que ficam arquivados neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula possui o **Código do Imóvel Rural nº 950.076.348.805-0**; **Área Total (ha): 19,1539**; **Módulo Rural (ha): 16,1016**; **Nº Módulos Rurais: 1,18**; **Módulo Fiscal (ha): 16,0000**; **Nº Módulos Fiscais: 1,1971**; **F.M.P (ha): 2,00**.- Selo: SFRI2.25A7v.RIE54-dbE3q.1157q. Custas: VRC: 315,00 = R\$ 87,26 + FUNREJUS: R\$ 21,82 + ISS: R\$ 2,61 + FUNDEP: R\$ 4,36 + SELO: R\$ 8,00.- DOU FÉ em **25 de novembro de 2024**.- Aline Vasconcelos Barros, Oficial Registradora Titular. *Aline Barros*

Av. Nº 6/14.008.- PRENOTADO SOB Nº 79.595 em 08/11/2024:- INCLUSÃO DE CIB:- Através de Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Maringá - PR, às fls. 168 do Livro 1183-N, em 05 de novembro de 2024; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº 175D.E22D.6F7C.CF6A, expedida em 23/10/2024; que ficam arquivados neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula possui o **CIB: 9.797.870-1**.- Selo: SFRI2.25R7v.RIE54-TbE3q.1157q. Custas: VRC: 315,00 = R\$ 87,26 + FUNREJUS: R\$ 21,82 + ISS: R\$ 2,61 + FUNDEP: R\$ 4,36 + SELO: R\$ 8,00.- DOU FÉ em **25 de novembro de 2024**.- Aline Vasconcelos Barros, Oficial Registradora Titular. *Aline Barros*

Pedido nº 79595

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 5 páginas, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº **14.008 - Lº 2 - REGISTRO GERAL**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.. Sertanópolis-PR, 26 de novembro de 2024 às 15:01:39h

ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo . ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRII.7J8NP.0FcAE - 8WYfx.1157q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Matrícula Nº
14.008



Escritura Pública de **CONFISSÃO DE DÍVIDA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO**, que faz: **SALIM ABORIHAM NETO**, como *devedor/dador*, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, como *credora/tomadora* - como adiante se declaram:

SAIBAM os que esta pública escritura de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento bastante virem, que ***aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024)***, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim, Escrevente do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado como: ***outorgante devedor/dador - SALIM ABORIHAM NETO***, brasileiro, capaz, casado com ***MEIRIANE PEREIRA ABORIHAM***, no regime da separação obrigatória de bens, *nos termos do Artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro*, aos 06.05.2011, agricultor, nascido aos 23/05/1967, em Londrina-PR, filho de Elias Aboriham e Maria Aparecida Monteiro Aboriham, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 01934634518 emitida pelo Detran/PR, onde consta a cédula de identidade nº 40220046 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 590.626.499-04, ela brasileira, capaz, médica veterinária, nascida aos 04/04/1974, em Londrina-PR, filha de Jatir Francisco Pereira da Silva e Maria Carvalho da Silva, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02083726709 emitida pelo Detran/PR, onde consta a cédula de identidade nº 56808671 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 979.752.659-34, residentes e domiciliados na Rodovia Celso Garcia Cid KM 46, Zona Rural, na cidade de Sertãoópolis, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, ***comparecendo ela, neste ato, na qualidade de assistente de seu marido, em cumprimento ao disposto no Artigo 1.647, Inciso I do Código Civil Brasileiro (10.406/2002)***; e de outro lado, como ***outorgada credora/tomadora - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS***, instituição financeira, sociedade cooperativa, com sede e foro na Avenida Paraná nº 891, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, com NIRE nº 41400001466 na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, ***estatuto social vigente e consolidado*** aprovado na Ata Sumária de Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 26.04.2022, devidamente registrada sob nº 20225452324, por despacho em sessão de 19.08.2022, Ata Sumária de Assembléia Geral Ordinária (***Eleição do Conselho de Administração***) realizada aos 20.03.2024, devidamente registrada sob nº 20244205752, por despacho em sessão de 19.06.2024, Ata nº 574 da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (***com Eleição da Diretoria Executiva Gestão 2024/2027***) realizada aos 27.05.2024, devidamente registrada sob nº 20247162663, por despacho em sessão de 26.09.2024 (***Último Arquivamento***), e Certidão Simplificada expedida pela



JUCEPAR aos **10.10.2024**, as quais ficam **arquivadas/digitalizadas e assinadas digitalmente** no sistema Notas nesta serventia junto ao livro e folhas deste ato, neste ato representada por seus procuradores **Jonas Dionisio da Silva**, brasileiro, capaz, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 55776 OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 039.032.279-27, residente e domiciliado na Rua Monte Cáceros nº 657, Apartamento 103, Zona 03, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **Fábio Jhonatan de Souza Candido Chisté**, brasileiro, capaz, casado, gerente de recuperação de crédito, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 04456932480 emitida pelo Detran/PR, onde consta a cédula de identidade nº 10268022-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.882.229-06, residente e domiciliado na Rua do Agricultor nº 97, Jardim Universidade I, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, **nomeados nos termos da procuração pública lavrada nestas mesmas notas às fls. nº 084/085, do livro nº 624-P, aos 20.08.2024, com validade de 03 (três) anos**; os presentes reconhecidos por mim pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelas partes, na forma em que comparecem, me foi dito o seguinte: Que o presente instrumento está também vinculado às disposições legais que regulam o cooperativismo, ao Regimento Interno do SICREDI (RIS), ao Estatuto Social da Cooperativa, às deliberações assembleares desta e às do seu Conselho de Administração, aos quais os associados livre e espontaneamente aderiram ao integrar o quadro social da cooperativa (entidade credora), e cujo teor os contratantes ratificam, reconhecendo-se nesta operação a celebração de um **ATO COOPERATIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - As partes acima qualificadas e abaixo assinadas por livre e espontânea vontade, têm entre si justo e convencionado o presente instrumento que refere-se ao seguinte contrato havido entre a **CREDORA/TOMADORA** e o **DEVEDOR/DADOR**: **I)- Contrato Número: C36122358-3**; Valor Tomado: R\$.1.444.820,00; Valor Atual: R\$.1.619.129,73; Valor Negociado: **R\$.1.619.129,73**. **II)- Contrato Número: C36130292-0**; Valor Tomado: R\$.60.000,00; Valor Atual: R\$.66.022,32; Valor Negociado: **R\$.66.022,32**. **III)- Contrato Número: C36131083-4**; Valor Tomado: R\$.249.739,00; Valor Atual: R\$.259.180,43; Valor Negociado: **R\$.259.180,43**. **IV)- Contrato Número: C36131435-0**; Valor Tomado: R\$.155.102,00; Valor Atual: R\$.168.410,61; Valor Negociado: **R\$.168.410,61**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFISSÃO DE DÍVIDA** - Em razão do estabelecido acima, o **DEVEDOR/DADOR**, confessa-se devedor à **CREDORA/TOMADORA**, da importância líquida, certa e exigível de **R\$.2.112.743,09 (dois milhões, cento e doze mil e setecentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, que de comum acordo com a **credora**, ficou negociado o pagamento no importe de **R\$.2.112.743,09 (dois milhões, cento e doze mil e setecentos e quarenta e três reais e nove centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DAÇÃO EM PAGAMENTO** - O **DEVEDOR/DADOR** reconhecendo a impossibilidade de quitar a dívida no prazo e condições ajustadas nos referidos instrumentos, de comum acordo com a **CREDORA/TOMADORA**, resolve na melhor forma de direito **liquidar totalmente** os **Contratos Números: C36122358-3, C36130292-0, C36131083-4 e C36131435-0, acima descritos e a dívida ora confessada**, mediante a **DAÇÃO EM PAGAMENTO, através do imóvel** que possui, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, taxas e impostos de quaisquer natureza, **constituído por Uma área rural de terras**



LIVRO Nº 1183-N

Continuação da folha nº 168 do Livro 1183-N

sob a denominação de **RECANTO CACHOEIRA - GLEBA A1**, medindo 7,91 alqueires paulistas, equivalentes à 19,15 hectares, ou sejam, 191.539,00 metros quadrados, do loteamento **LINHA COURO DO BOI**, na cidade, município e comarca de **Sertanópolis, Estado do Paraná**, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* EX3-M-1847 - 51°07'03,619" -23°06'19,057" 480,92 EX3-M-1846 90°03'278,15 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matrícula nº 02 EX3-M-1846 -51°06'53,845" - 23°06'19,067" 449,49 EX3-M-1845 185°42' 37,75 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matrícula nº 02 EX3-M-1845 - 51 06'53,977"- 23°06'20,288" 447,28 EX3-M-1844 157°15' 111,41 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matrícula nº 02 EX3-M-1844 - 51°06'52,464"- 23°06'23,628" 433,85 EX3-P-4993 247°27' 25,45 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-4993 -51°06'53,290" -23°06'23,945" 432,12 EX3-M-1843 242°37' 32,59 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-M-1843 -51°06'54,307" - 23°06'24,432" 432,64 EX3-P-5134 242°45' 10,82 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5134 51°06'51,645"- 23°06'24,593" 432,79 EX3-P-5135 237°23' 43,51 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5135 -51°06'55,933" -23°06'25,355" 430,15 EX3-P-5136 232°48' 56,8 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5136 -51°06'57,523"- 23°06'26,471"- 428,03 EX3-P-5137 227°23' 45,58 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5137 -51°06'58,702" -23°06'27,474" 424,55 EX3-P-5138 222°41' 41,85 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5138 51°06'59,699" -23°06'28,474" 429,32 EX3-P-5139 218°50' 48,27 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5139 51°07'00,763" 23°06'29,696" 422,55 EX3-P-5140 217°34' 177,26 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5140 - 51°07'04,562" -23°06'34,262" 417,17 EX3-P-5141 217°46' 101,91 CNS: 08.713-0 / Mat.13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5141 -51°07'06,756" -23°06'36,880" 413,16 EX3-P-5142 217°00' 52,05 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-P-5142 -51°07'07,857" -23°06'38,231" 411,24 EX3-M-1766 217°52' 162,67 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba D - Matrícula nº 02 EX3-M-1766 -51°07'11,366 -23°06'42,405" 408,11 EX3-M-1767 343°43' 139,35 CNS: 08.713-0 / Mat. 12146 / Lote B-02 EX3-M-1767 -51°07'12,739" -23°06'38,057"- 409,91 EX3-P-3420 05°20'77,71 CNS: 08.713-0 / Mat. 12146 / Lote B-02 EX3-P-3420 -51°07'12,485" -23°06'35,542" 415,42 EX3-M-1850 05°20' 396,71 CNS: 08.713-0 / Mat. 12144 / Lote "A" EX3-M-1850 -51°07'11,187" -23°06'22,703" 460,93 EX3-M-1849 90°02'233,1 CNS: 08.713-0 / Mat.13609 / Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matrícula nº 02 EX3-M-1849 -51°07'02,996" -23°06'22,709" 461,038



EX3-M-1848 329°57' 73,1 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matrícula nº 02 EX3-M-1848 -51°07'04,282" 23°06'20,652" 472,78 EX3-M-1847 21°01' 52,57 CNS: 08.713-0 / Mat. 13609 / Fazenda São Jorge - Gleba B2 - Matrícula nº 02. Imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº 950.076.348.805-0, na Secretaria da Receita Federal sob CIB nº 9.797.870-1, registro no CAR sob nº PR-4126504-67B3.F993.0854.4157.8B92.EC33.1CD8.60C5, e havido **pelo devedor/dador** por força dos registros nº 06 e 07, na matrícula nº 13.609 e registro nº 01, na atual matrícula **nº 14.008**, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná. Sendo atribuído a dito imóvel o valor **algarismado de R\$.2.112.743,09 (dois milhões, cento e doze mil e setecentos e quarenta e três reais e nove centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA** - No caso da não concretização deste negócio jurídico, independentemente de qualquer causa, por parte do **DEVEDOR/DADOR**, fica restabelecido o valor original da dívida, conforme confessada na cláusula segunda, ocorrendo seu vencimento antecipado, conforme artigo 333 do Código Civil Brasileiro, considerando vencido o saldo que restar, ou a sua totalidade se nada tiver sido pago, e exigir o seu pronto cumprimento, bem como a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre os débitos, independente de aviso extrajudicial ou de interpelação judicial. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes renunciam expressamente ao direito de discutir por qualquer meio a obrigação materializada neste acordo. **CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSMISSÃO/DAÇÃO EM PAGAMENTO** - O **DEVEDOR/DADOR**, transmite, à **CREDORA/TOMADORA** todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha e exercia sobre o **imóvel** dado em pagamento, descrito na cláusula terceira, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, ocasião em que o imóvel deverá estar totalmente desocupado de coisas e pessoas, para que do mesmo a **CREDORA/TOMADORA** se a posse, goze, possua e disponha como seu, prometendo mais ainda a fazer a presente transação para sempre boa, firme e valiosa, por si e por seus sucessores, respondendo pela evicção de direito a qualquer tempo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente transação é realizada absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dívidas e outros ônus reais, legais ou convencionais, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do **DEVEDOR/DADOR**, a quitação e regularização de todos e quaisquer débitos ou pendências que porventura existirem sobre o imóvel ora dado como pagamento, até a sua efetiva transmissão, tais como dívidas, taxas, tributos, condomínio ou qualquer outra incidente sobre o bem imóvel. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente instrumento, não só obriga as partes contratantes como também seus herdeiros e legais sucessores, sejam eles a que título for. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Responde o **DEVEDOR/DADOR** pelos riscos da evicção de direito, na forma da Lei, declarando não pesar sobre o imóvel supra mencionado, quaisquer ônus ou gravames. **CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO** - Que com o devido registro da presente **Dação em Pagamento**, a ora **Credora/Tomadora**, dá **quitação TOTAL dos Contratos Números: C36122358-3, C36130292-0, C36131083-4 e C36131435-0**, conforme acima mencionado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** - Que as partes elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Pelo **DEVEDOR/DADOR**, me foi declarado sob pena de responsabilidade civil e penal que a)- inexistem quaisquer ônus e ações reais ou pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel objeto da presente dação em



LIVRO Nº 1183-N

Continuação da folha nº 168 do Livro 1183-N

pagamento constante na presente escritura; **b)-** até a presente data encontram-se totalmente quitadas todas as taxas e impostos relativos ao imóvel objeto da presente. Pelas partes de comum acordo, me foi dito que: **a)- foram orientadas por este Ofício de Notas, a informar o valor real de mercado relativamente ao bem objeto da presente escritura, para fins de recolhimento de funrejus e emolumentos notariais e registrais, uma vez que tal valor poderá ser impugnado pela serventia registral, de acordo com art. 62 e ss do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Paraná, assumindo todas as responsabilidades civis e criminais, isentando estas Notas de qualquer responsabilidade disto decorrente;** **b)-** desde já autorizam o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis competente a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários; **c)- foram cientificadas de que as obrigações ambientais tem natureza real e são transmitidas ao sucessor de eventuais obrigações, de acordo com o art. 2º, 2º da Lei nº 12.651/12;** **d)-** para fins do contido no Provimento nº 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), declaram que não se enquadram como pessoa politicamente exposta (PPE), bem como familiar ou estreito colaborador de PPE, nos termos da Resolução nº 29/2017 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); **e)-** não se enquadram e não mantêm relação profissional ou pessoal com pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionada pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU); **f)- foram cientificadas que esta serventia deverá arquivar cópia de seus documentos, qualificações, foto e impressão datiloscópica, para fins de cumprimento das leis e normas vigentes, tendo ciência ainda que esta serventia cumpre as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13709/18, concordando com o tratamento a ser realizado com seus dados;** **g)-** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Pela outorgada CREDORA/TOMADORA, através de seus procuradores, me foi dito que **a)-** obriga-se a recolher o I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) devido por esta transação no ato da apresentação desta escritura à Serventia Imobiliária competente, e que foi orientada por este notário de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis; **b)- desde já dispensa as certidões atualizadas, mencionadas na presente escritura, isentando esta serventia de todas as responsabilidades disso decorrente;** **c)- declara ter total ciência e pleno conhecimento das certidões positivas adiante mencionadas, em nome do devedor/dador. Foram-me apresentados os seguintes documentos** **I)-** Certidão de Inteiro Teor nº 3809, expedida da matrícula nº 14.008, emitida em 29.10.2024, pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Sertanópolis-PR; **II)-** Certidão Negativa de Ônus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias nº 1623/2024 expedida aos 29.10.2024, pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Sertanópolis-PR; **III)-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2024, **devidamente quitado**, constando: Denominação do imóvel: **RECANTO CACHOEIRA GLEBA A 1**; código do imóvel:



950.076.348.805-0; nome declarante: *Salim Aboriham Neto*; nacionalidade: *Brasileira*; CPF: *950.626.499-04*; Indicação para localização do imóvel: *Linha Couro do Boi*; Município: *Sertãozinho-PR*; área total: **19,1539 ha**; módulo rural: *16,1016 ha*; nº de módulos rurais: *1,18*; módulo fiscal: *16,0000 ha*; nº de módulos fiscais: *1,1971*; FMP: *2,00 ha*; **IV)-** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural código de controle da certidão: *175D.E22D.6F7C.CF6A*, emitida aos *23.10.2024*, com validade até **21.04.2025**, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constando nº do imóvel na Receita Federal CIB: **9.797.870-1**; nome do Imóvel: *RECANTO CACHOEIRA GLEBA A 1*; Município: *Sertãozinho-PR*; área total: **19,1 ha**; **V)-** Certidão Negativa de Distribuição - Fins Gerais - Cíveis, Fazenda Pública, Criminal, Sequestro e Arresto Criminal emitida aos *20.09.2024*, pela Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos da comarca de Sertãozinho-PR, em nome do devedor/dador; **VI)-** Certidão Positiva de Protesto emitida aos *20.09.2024*, pelo Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Sertãozinho-PR, em nome do devedor/dador; **VII)-** Certidão Eletrônica Positiva de Ações Trabalhistas nº *50.504.100.135* emitida aos *09.10.2024*, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em nome do devedor/dador; **VIII)-** Certidão Judicial Cível Negativa nº *13134925*, expedida em *09.10.2024*, pela Justiça Federal da 4ª Região, em nome do devedor/dador; **IX)-** Certidão Judicial Criminal Negativa nº *13134936*, expedida em *09.10.2024*, pela Justiça Federal da 4ª Região, em nome do devedor/dador; **X)-** Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº *034798410-33* expedida via Internet em *02.10.2024*, com validade até **30.01.2025**, pela Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná, em nome do devedor/dador; **XI)-** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991) nº *F150.E14D.25A6.F653*, emitida ao *01.10.2024*, com validade até **30.03.2025**, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do devedor/dador; **XII)-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº *68085358/2024* expedida em *04.10.2024*, válida até **02.04.2025**, pelo Tribunal Superior do Trabalho, em nome do devedor/dador; **XIII)-** Guia de recolhimento FUNREJUS nº *14000000011009315-7* da quantia de **R\$.4.225,49**, (conforme Guia ITBI nº *553/2024*, emitida aos *30.10.2024*, pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PR), quitada em **04.11.2024**, em nome da **outorgada credora/tomadora**. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme Instrução Normativa nº *1112/2010* da Receita Federal do Brasil. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, instituída conforme Provimento nº *39/2014* do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, gerando código HASH números: *86fe. a85a. a715. d4b2. 171e. 682b. 0f4a. 6ef2. b1e0. 6548 / 2a19. 1151. 05e8. d59e. a0d4. 62c5. b517. d72f. 693a. da45 / c2de. 3faf. 22db. 1a0b. a1d6. 3408. 224b. c5b6. aab3. 1c2d*, com resultados negativos. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei. A presente escritura foi protocolada sob nº *02578/2024*, em data de *05/11/2024*. Eu (a.) (ALESSANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA) Substituta do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que o subscrevo, dato,